



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

RESOLUÇÃO Nº 13.053

Processo: 1270012002-00 (201021724-00)

Origem : Prefeitura Municipal de
Trairão

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste
Tribunal

contra decisão objeto da Resolução nº 9.914/2010/TCM/PA – 2002

Responsável : **Ademar Baú**

Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Resolução nº 9.914/2010. Prefeitura Municipal de Trairão. Exercício 2002. Pelo conhecimento. Provimento Parcial. Emissão de Parecer Prévio contrário a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 435 a 438 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **Conhecer do Recurso de Reconsideração** para, no mérito **dar-lhe Provimento Parcial**, desta feita para reduzir o lançamento da conta “Agente Ordenador” para o valor de R\$ 18.339,10, e, por consequência, reduzindo o valor do respectivo recolhimento, mantendo os demais termos da Resolução nº 9.914/2010/TCM/PA que decidiu pela emissão de parecer prévio, recomendando a Câmara, a não aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Trairão, exercício financeiro de 2002, que esteve sob a responsabilidade do **Sr. Ademar Baú**, ora Recorrente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 20 de abril de 2017.

Conselheira Mara Lúcia
Presidente da Sessão

Conselheiro Sérgio Leão
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Antonio José, Conselheiros Substitutos Alex Cunha, Sérgio Dantas, Adriana Oliveira e a Procuradora Maria Regina Cunha.

WG

Trav. Magno de Araújo, 474
- Pará

Belém